Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/05/2026 15:11:15

CNM: 021030.2.0361825-43

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 361.825 01

MATRÍCULA Nº 361825
DATA:17 de fevereiro de 2021.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO UNIDADE HABITACIONAL ECONÔMICA Nº 704, LOTE Nº 2, RUA Nº 22 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL, com área real privativa de 68,28 m², área comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 49,96 m², totalizando 130,24 m² e fração ideal do terreno de 0,011577.
ÁREA DE DIVISÃO COMUM NÃO PROPORCIONAL: VAGA DE GARAGEM Nº 20 (já computada na área comum de divisão não proporcional acima mencionada).
PROPRIETÁRIA: **DRIFT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.943.595/0001-07, com sede em Anápolis - GO.
REGISTRO ANTERIOR: R.5 da matrícula nº 141031, datado de 16 de novembro de 2009, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

==========

R.1/361825
DATA:17 de fevereiro de 2021.
INCORPORAÇÃO
Atendendo a requerimento datado de 05 de fevereiro de 2021, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.6 da matrícula nº 141031, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária mencionada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.2/361825
DATA:17 de fevereiro de 2021.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO
Por força do requerimento, datado de 05 de fevereiro de 2021, firmado pela incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

R.3/361825
DATA:18 de janeiro de 2023.
PROMESSA DE COMPRA E VENDA
Escritura Pública, datada de 10 de dezembro de 2021, lavrada às fls. 030-041, do livro 1564, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, DF, retifiacada ao final, datada de 18 de janeiro de 2023. PROMITENTE VENDEDORA: DRIFT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, qualifiada na abertura desta matrícula. PROMISSÁRIO COMPRADOR: EDUARDO RODRIGUES DAS VIRGENS, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.806.101-87, brasileiro, técnico judiciário, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO: R$504.581,27. FORMA DE PAGAMENTO: 22 parcelas, mensais e sucessivas, no valor originário de R$1.605,49, cada uma delas, corrigidas mensalmente conforme o estabelecido, vencendo-se a primeira em 15 de junho 2021 e as demais todo dia 15 de cada mês subsequente; 03 parcelas, semestrais e sucessivas, no valor originário de R$10.091,53 cada uma delas, corrgidas mensalmente, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2021 e as demais todo dia 15 dos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO OFICIAL - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/05/2026 15:11:15

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

semestres subsequentes; 01 parcela de habite-se, no valor originário de R$398.985,60, a ser paga pelo promissário comprador, de forma reajustável, e atráves de Financiamento Bancário e/ou FGTS, vencendo-se em 20 de março de 2023, ou, então na data da averbação da carta de habite-se, o que ocorrer, primeiro. E, desta forma, a referida data de vencimento desta parcela poderá ser antecipada dependendo da data da averbação do habite-se. As parcelas serão reajustadas ou corrigidas monetariamente pela variação positiva do INCC - Índice Nacional de Cisto de Construção, até a emissão do habite-se e, após a expedicção, pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo. Após a data de expedição e a ciência do comprador da carta de habite-se, serão tais parcelas acrescidas, também, de juros compensatórios de 1% ao mês, incidente a partir da referida data até o efetivo pagamento de cada uma delas.. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/361825
DATA:19 de julho de 2023.
HABITE-SE
Atendendo a requerimento, datado de 07 de julho de 2023, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 801/2023, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, aos 01 de junho de 2023, assinada eletronicamente em 02 de junho de 2023, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.001.50018/79-001, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 11 de julho de 2023, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/361825
DATA:19 de julho de 2023.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se à presente averbação para constar a Instituição de Condomínio, na forma estabelecida no Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 2023, foi registrado sob o R.10 da matrícula nº 141031, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 16957 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/361825
DATA:27 de setembro de 2023.
COMPRA E VENDA
Escritura Pública, datada de 08 de setembro de 2023, lavrada no 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, DF, livro 1662, folhas 180/197. VENDEDORA: DRIFT PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS S/A, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: **EDUARDO RODRIGUES DAS VIRGENS**, servidor público, demais qualificações no R.3. PREÇO DO IMÓVEL: R$564.478,80. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/361825
DATA:27 de setembro de 2023.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
Escritura Pública mencionada no R.6. DEVEDOR FIDUCIANTE: EDUARDO RODRIGUES DAS VIRGENS, qualificado no R.6. CREDOR FIDUCIÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R$428.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 414, sendo parcelas mensais e sucessivas. A

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/05/2026 15:11:15

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

data de vencimento inicial é 08 de outubro de 2023. O sistema de amortização é o PCM/SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 9,71% ao ano. Valor inicial da prestação: R$4.673,42. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor do financiamento ora contratado, bem como a prestação (amortização e juros), serão reajustados mensalmente, mediante a aplicação do índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do SBPE, com data de aniversário no dia do vencimento da prestação, ou de outro índice que vier a ser estabelecido em legislação específica. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$630.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.8/361825
DATA:25 de maio de 2026.
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
Conforme disposto no artigo 440-AQ, inciso IV, alínea "a", item 1, do Provimento nº 195 do Conselho Nacional de Justiça, datado de 03 de junho de 2025, procede-se a esta averbação para fazer constar o número de inscrição do imóvel, qual seja: 5379981X. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.9/361825
DATA:25 de maio de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Atendendo a requerimento, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 16/04/2026/944/0001036, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 124086160352026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credor fiduciário, BRB BANCO DE BRASILIA SA, qualificado no R.7, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R$630.000,00. Averbado por:_____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE